

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)
EM ECONOMIA**

EDITAL N° 005/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA (MESTRADO) para o semestre acadêmico de 2026_1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

- 1.1. São ofertadas nesta convocatória 16 (dezesseis) vagas para o curso de Mestrado em Economia e Desenvolvimento com início em 2026_1.
- 1.2. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS pelo Processo Seletivo Exame Nacional de Seleção - Anpec 2026 conforme Tabela 1 (Anexo I).
- 1.3 De acordo com a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022 e a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, as vagas para matrícula ofertadas por este edital serão distribuídas como segue:
 - 1.3.1 12 (doze) vagas para a modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência;
 - 1.3.2 2 (duas) vaga(s) serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022, da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
 - 1.3.3 2 (duas) vagas serão destinadas para pessoa com deficiência segundo nos termos da lei, e segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; segundo o disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017 e na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.
- 1.5. Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele(a) será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.
- 1.6 Se não houver pedido de matrícula para as vagas de ações afirmativas, estas vagas serão automaticamente somadas às vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

- 2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 12 de dezembro de 2025 à 02 de fevereiro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta à esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:

2.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

2.4. Se acessar direto no SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), o candidato encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.

Atenção: Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

3. DAS VAGAS DE AÇOES AFIRMATIVAS

3.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade para pessoas pretas ou pardas deverão preencher e anexar a autodeclaração (Anexo 2 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) que será confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.2 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para indígenas deverão anexar a autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Anexo 3) assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

3.3 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para pessoas de origem quilombola deverão apresentar autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Quilombola assinada por liderança local (Anexo 3) ou documento da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.4 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante por vagas de ações afirmativas, perderá o acesso à estas vagas.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

4.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 12 de dezembro de 2025

4.2 Homologação das inscrições para matrícula: 03 de fevereiro de 2026

4.3 Prazo para interpor recurso à homologação: 04 de fevereiro de 2026

4.4 Resposta à eventual recurso: 05 de fevereiro de 2026

4.5 Etapa de Resultado Parcial: 06 de fevereiro de 2026

4.6 Prazo para interpor recurso ao Resultado Parcial 09 de fevereiro de 2026

4.7 Resposta à recurso interposto nesta etapa 10 de fevereiro de 2026

4.8 Etapa de Resultado Final: 11 de fevereiro de 2026

4.9 Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 12 de fevereiro de 2026

4.10 Resposta a eventual recurso ao Resultado Final e início das matrículas: 13 de fevereiro de 2026

4.11 Início do período letivo do curso de Mestrado em Economia: 02 de março de 2026.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO O PROCESSO SELETIVO

5.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

5.1.1. Estar listado para convocação no Anexo I;

5.1.1. Ter realizado a solicitação de matrícula em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

5.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da solicitação de inscrição para matrícula, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário disponível no SIGAA, os seguintes documentos:

- 6.1.1. cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- 6.1.2. cópia dos diplomas de graduação ou declaração de conclusão de curso de nível superior em instituição autorizada pelo MEC;

6.2. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo 2) deste edital);
- b) Vídeo de autodeclaração gravado pelo candidato à modalidade de vaga para pessoas pretas ou pardas seguindo as instruções apresentadas do Anexo 4.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, Comunidade Quilombola (Anexo 3 deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

6.3. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD), deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome, data e carimbo do(a) médico(a) legíveis.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado de cada etapa desta convocação para matrícula dos candidatos aprovados pelo exame da ANPEC 20206 será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

7.2. Como previsto pela Resolução 008/2022, Art. 25 § 4º, caso o candidato que se inscreveu em modalidade específica de vaga de ação afirmativa tenha obtido classificação dentro do número de vagas na modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência, ele será inserido por esta modalidade de vagas, não ocupando a vaga de ação afirmativa.

7.3. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá um único recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

7.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.5. Não serão aceitos recursos subsequentes à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em '*Modo Clássico*' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos cujo pedido encaminhado por este edital for deferido, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e/ou da Coordenação do curso informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia.

8.2. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua matrícula no PPECO. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.

9.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

9.3. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia:

E-mail: ppeco.ufrn@gmail.com

Página virtual: <https://posgraduacao.ufrn.br/434>

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃOAO PROCESSO SELETIVO ANPEC 2026 DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REFERENTE AO EDITAL N°005/2025

INSCRIÇÃO ANPEC	NOME	CALSSIFICAÇÃO PPECO
1671	HAFAEL THOR MACÉDO FERREIRA ¹	1
696	MARCOS ANTONIO CARVALHO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	2
524	VICTOR AFONSO BATISTA DA SILVA	3
1024	IAGO RICARDO DOS SANTOS SILVA	4
1697	ARY PONTES DE OLIVEIRA NETO	5
1009	VITOR EDUARDO SAMPAIO DOS SANTOS ²	6
1026	PEDRO SALVIANO NETO	7
1019	EMANUEL LUCAS GUERRA SOBRAL	8
750	DIUARY DE MÉLO SANTOS	9
887	KARLA VITÓRIA DE QUEIROZ	10
1380	SAMYLLE DOS SANTOS FERNANDO	11
670	AMANDA REINALDO MARQUES ³	12
1608	HUDSON GUTIERY PINHEIRO DE MEDEIROS	13
15	JOEL DO NASCIMENTO CARLOS ⁴	14
680	CÍRIO DE OLIVEIRA E MELO	15
1775	HELEN AMANDA DA SILVA BARBOSA	16

¹ Candidato disputando vaga de ações afirmativas

² Candidato disputando vaga de ações afirmativas

³ Candidato disputando vaga de ações afirmativas

⁴ Candidato disputando vaga de ações afirmativas

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ Programa de _____

Pós-Graduação em: _____

Processo Seletivo Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 20____

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital

Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 20xx.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

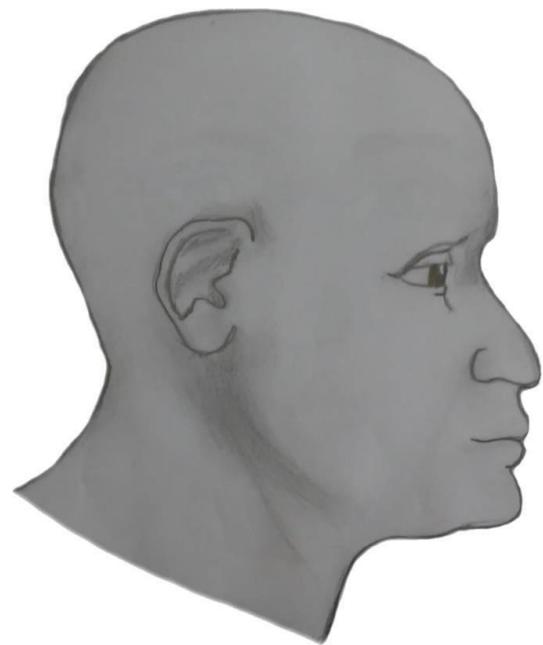
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

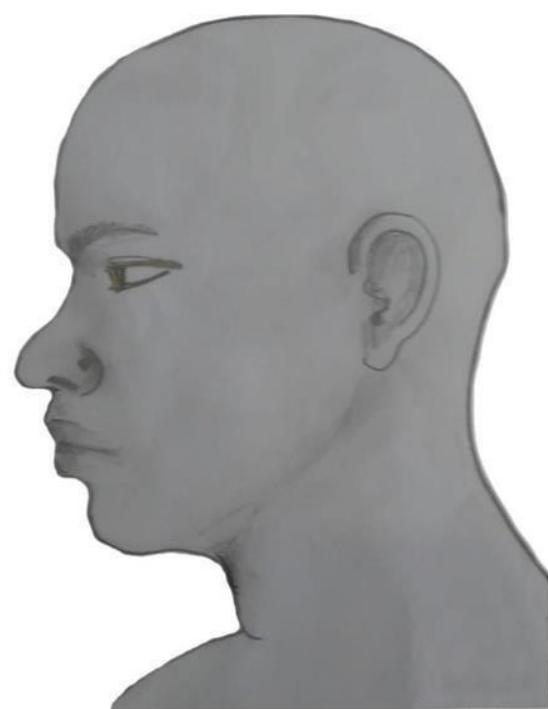
Perfil Frontal



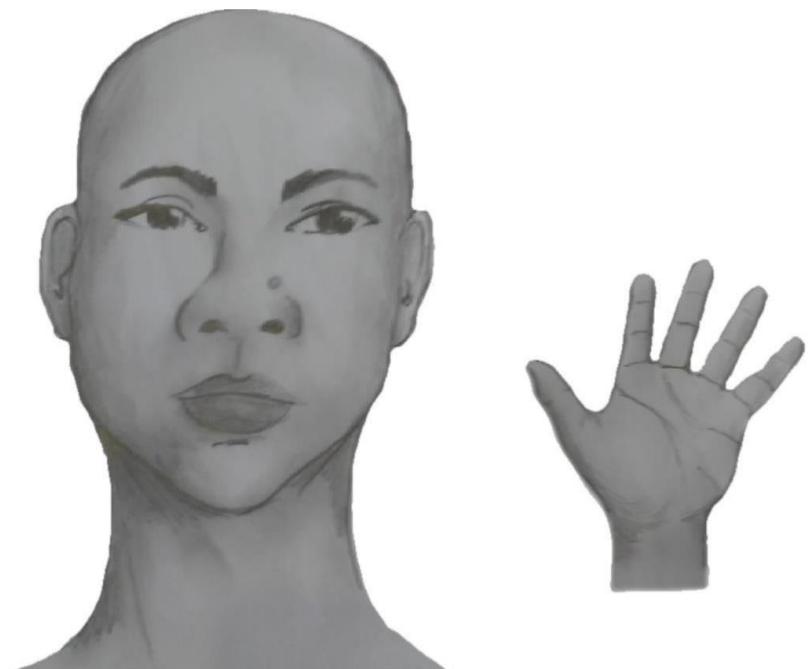
Perfil Direito



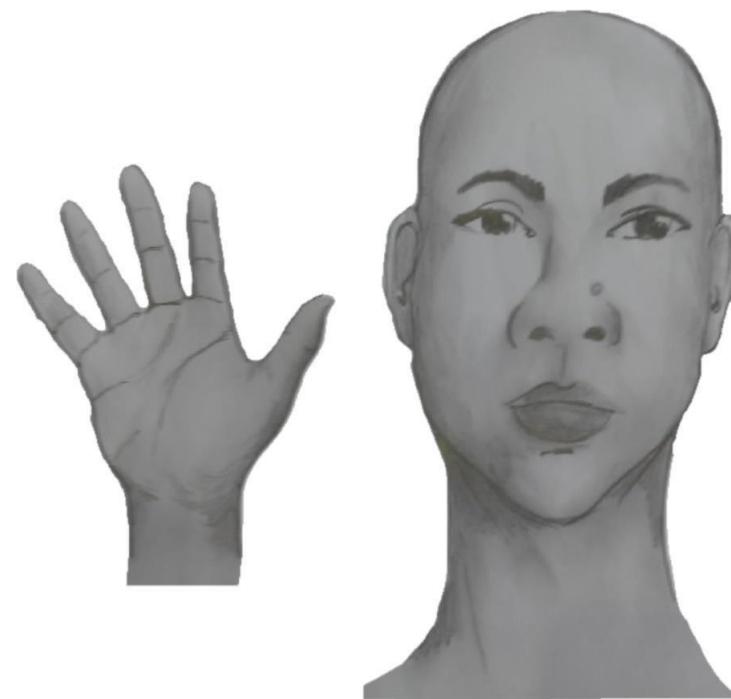
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.